

# **Boletim de Serviço**

**Nº 25, 01 de junho de 2022**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES**

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Bairro: Cidade Universitária  
Maceió - AL | CEP: 57072-900 | (82) 3202-3800  
Site: [www.hupaa.ebserh.gov.br](http://www.hupaa.ebserh.gov.br)

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**CELIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**

Superintendente

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**

Gerente Administrativo

**FELIPE JOSÉ DE QUEIROZ SARMENTO**

Gerente Substituto de Ensino e Pesquisa

**JOSE CESAR DE OLIVEIRA CERQUEIRA**

Gerente Interino de Atenção à Saúde

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>6</b>
INSTITUIR .....	6
<b>Portaria-SEI nº 193, de 18 de maio de 2022 .....</b>	<b>6</b>
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE COLOSTOMIA, CURATIVOS E ADJUVANTES .....	6
<b>Portaria-SEI nº 196, de 19 de maio de 2022 .....</b>	<b>9</b>
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DIAGNÓSTICO E IMAGEM .....	9
<b>Portaria-SEI nº 197, de 16 de março de 2022 .....</b>	<b>12</b>
INSTITUIR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ARMAZENAMENTO E SEGURANÇA DE TIC...12	
<b>Portaria-SEI nº 201, de 25 de maio de 2022 .....</b>	<b>15</b>
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE À AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO LENALIDOMIDA 25MG .....	15
<b>Portaria-SEI nº 203, de 26 de maio de 2022 .....</b>	<b>18</b>
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE LINHA BRANCA (ELETRODOMÉSTICOS), EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIOS....18	
<b>Portaria-SEI nº 205, de 30 de maio de 2022 .....</b>	<b>20</b>
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS FARMACÊUTICAS (EMBALAGENS PARA UNITARIZADORA OPUSPAC) .....	20
<b>Portaria-SEI nº 207, de 30 de maio de 2022 .....</b>	<b>23</b>
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE À AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO METILSULFATO DE NEOSTIGMINA (0,5MG/ML).....	23
DESIGNAR.....	26
<b>Portaria-SEI nº 194, de 18 de maio de 2022 .....</b>	<b>26</b>
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO DAS DEMANDAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL .....	26
<b>Portaria-SEI nº 195, de 19 de maio de 2022 .....</b>	<b>28</b>

DESIGNAR O SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO COMO AGENTE DE LICITAÇÃO, PARA COORDENAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 .....	28
<b>Portaria-SEI nº 206, de 30 de maio de 2022 .....</b>	<b>29</b>
INSTITUIR A COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR EM ANALGESIA DE PARTO .....	29
RECOMPOR .....	31
<b>Portaria-SEI nº 202, de 26 de maio de 2022 .....</b>	<b>31</b>
RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS - CIHDOTT/GAS/HUPAA/UFAL .....	31
<b>Portaria-SEI nº 208, de 31 de maio de 2022 .....</b>	<b>33</b>
RECOMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO ADICIONAL DE PLANTÃO HOSPITALAR NO ÂMBITO DO HUPAA.....	33
RECONSTITUIR.....	34
<b>Portaria-SEI nº 192, de 30 de maio de 2022 .....</b>	<b>34</b>
RECONSTITUIR A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE PARA PACIENTES EM TRATAMENTO ONCOLÓGICO .....	34
<b>Portaria-SEI nº 204, de 26 de maio de 2022 .....</b>	<b>36</b>
RECONSTITUIR O GRUPO DE TRABALHO DE ANIMAIS ABANDONADOS .....	36
NOMEAR .....	38
<b>Portaria-SEI nº 198, de 20 de maio de 2022 .....</b>	<b>38</b>
NOMEAR SERVIDORES PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA, CONTRATO E COMODATO ORIUNDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 .....	38
<b>Portaria-SEI nº 199 de 23 de maio de 2022 .....</b>	<b>39</b>
NOMEAR SERVIDOR PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 .....	39
<b>DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS .....</b>	<b>40</b>
DESIGNAÇÃO DE CHEFIA.....	40
<b>Portaria-SEI nº 176, de 12 de maio de 2022 .....</b>	<b>40</b>
<b>Portaria-SEI nº 177, de 16 de maio de 2022 .....</b>	<b>41</b>
<b>Portaria-SEI nº 178, de 16 de maio de 2022 .....</b>	<b>42</b>

<b>Portaria-SEI nº 179, de 16 de maio de 2022 .....</b>	<b>42</b>
<b>Portaria-SEI nº 180, de 16 de maio de 2022 .....</b>	<b>43</b>
<b>Portaria-SEI nº 181, de 16 de maio de 2022 .....</b>	<b>44</b>
<b>Portaria-SEI nº 182, de 16 de maio de 2022 .....</b>	<b>45</b>
<b>Portaria-SEI nº 183, de 16 de maio de 2022 .....</b>	<b>45</b>
<b>Portaria-SEI nº 184, de 17 de maio de 2022 .....</b>	<b>46</b>
<b>Portaria-SEI nº 185, de 17 de maio de 2022 .....</b>	<b>47</b>
<b>Portaria-SEI nº 186, de 17 de maio de 2022 .....</b>	<b>48</b>
<b>Portaria-SEI nº 187, de 23 de maio de 2022 .....</b>	<b>48</b>
<b>Portaria-SEI nº 188, de 23 de maio de 2022 .....</b>	<b>49</b>
<b>Portaria-SEI nº 189, de 23 de maio de 2022 .....</b>	<b>50</b>
<b>Portaria-SEI nº 190, de 25 de maio de 2022 .....</b>	<b>51</b>
<b>Portaria-SEI nº 191, de 25 de maio de 2022 .....</b>	<b>51</b>
<b>Portaria-SEI nº 192, de 25 de maio de 2022 .....</b>	<b>52</b>
<b>Portaria-SEI nº 193, de 25 de maio de 2022 .....</b>	<b>53</b>
<b>Portaria-SEI nº 194, de 25 de maio de 2022 .....</b>	<b>54</b>
<b>Portaria-SEI nº 196, de 25 de maio de 2022 .....</b>	<b>54</b>
<b>Portaria-SEI nº 197, de 01 de junho de 2022 .....</b>	<b>55</b>
<b>Portaria-SEI nº 198, de 01 de junho de 2022 .....</b>	<b>56</b>
<b>RETIFICAÇÃO .....</b>	<b>57</b>
<b>Portaria-SEI nº 195, de 25 de maio de 2022 .....</b>	<b>57</b>

**SUPERINTENDÊNCIA**

**INSTITUIR**

**Portaria-SEI nº 193, de 18 de maio de 2022**

***EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO  
REFERENTE À AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE COLOSTOMIA,  
CURATIVOS E ADJUVANTES***

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 25, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

**CONSIDERANDO** que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, conforme Art. 26 do supracitado Regulamento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente à **Aquisição de Bolsas de Colostomia, Curativos e Adjuvantes**, no âmbito da **Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques** do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, referente à **UASG 155126, Processo Administrativo nº 23540.007315/2022-90**

**Art. 2º** A Equipe será composta pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Moises Cezar Barros Moraes	118****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Arlanny Rose Ferreira Lima Amorim	213****	Setor de Engenharia Clínica
Valdilene Isidoro da Silva Filho	238****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
Lucy Kelly Brito Bomfim	238****	Unidade de Clínicas Cirúrgicas Especializadas
Alberto Cesar Gomes dos Santos	218****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques

**Art. 3º** O planejamento observará, dentre outros, os seguintes pressupostos:

I - Estudos técnicos preliminares;

II - Gerenciamento de riscos;

III - Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação, como o Anteprojeto de Engenharia, o Termo de Referência ou o Projeto Básico, com suas respectivas pesquisas de preços.

**Art. 4º** Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- A Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.
- A ETP equipe multidisciplinar responsável por conduzir a fase de Planejamento da Contratação e prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor. Responsável pela:
  - Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares;
  - Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos
  - Elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico;
  - Estudo de mercado;
  - Pesquisa de preços;
  - Realização de análises técnicas, além de outras atividades necessárias à instrução do processo de compra.

**Art. 5º** A Equipe de Planejamento deve ainda:

- I. Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado para entrega dos artefatos;
- II. Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;
- III. Informar, sempre que requisitados, sobre o andamento dos trabalhos;
- IV. Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública.

**Art. 6º** Fica indicado o servidor **Alberto Cesar Gomes dos Santos** para coordenar os trabalhos, devendo:

- I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;
- II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;
- III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CELIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria-SEI nº 196, de 19 de maio de 2022**

***EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO  
REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA  
DIAGNÓSTICO E IMAGEM***

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 25, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

**CONSIDERANDO** que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, conforme Art. 26 do supracitado Regulamento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente à **Aquisição de Materiais para Diagnóstico e Imagem** no âmbito da **Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques** do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, referente à **UASG 155126**, Processo Administrativo nº 23540.007314/2022-45.

**Art. 2º** A Equipe será composta pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Kleiner Tiago do Nascimento Silva	219****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Arlanny Rose Ferreira Lima Amorim	213****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Rafael Santos de Souza	224****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
Alberto Cesar Gomes dos Santos	218****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques

**Art. 3º** O planejamento observará, dentre outros, os seguintes pressupostos:

I - Estudos técnicos preliminares;

II - Gerenciamento de riscos;

III - Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação, como o Anteprojeto de Engenharia, o Termo de Referência ou o Projeto Básico, com suas respectivas pesquisas de preços.

**Art. 4º** Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- A Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.
- A ETP equipe multidisciplinar responsável por conduzir a fase de Planejamento da Contratação e prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor. Responsável pela:
  - Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares;
  - Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos
  - Elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico;
  - Estudo de mercado;
  - Pesquisa de preços;
  - Realização de análises técnicas, além de outras atividades necessárias à instrução do processo de compra.

**Art. 5º** A Equipe de Planejamento deve ainda:

- I. Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado para entrega dos artefatos;
- II. Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;
- III. Informar, sempre que requisitados, sobre o andamento dos trabalhos;
- IV. Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública.

**Art. 6º** Fica indicado o servidor **Alberto Cesar Gomes dos Santos** para coordenar os trabalhos, devendo:

- I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;
- II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;
- III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CELIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria-SEI nº 197, de 16 de março de 2022**

***INSTITUIR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ARMAZENAMENTO E SEGURANÇA DE TIC***

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 40, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

**CONSIDERANDO** que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente à **Aquisição de Solução de infraestrutura para armazenamento e segurança de TIC** no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes;

**Art. 2º** A Equipe será composta pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	Função
Alexsandro Conceição dos Santos	318****	Setor de SETISD	Coordenador
Bruno Albuquerque de Oliveira	223****	Setor de SETISD	Integrante Técnico da equipe de planejamento
Luan De Mascarenhas Dos Santos	224****	Setor de SETISD	Integrante Técnico da equipe de planejamento
Felipe Gomes De Alcantara	223****	Unidade de Contratos	Integrante Administrativo

**Art. 3º** São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação, conforme artigo 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH:

"Art. 41 Ao receber o documento de que trata o inciso I do art. 40, a autoridade competente da área de licitações poderá, se necessário, indicar colaboradores, entre empregados, servidores cedidos ou em exercício na Ebserh, que atuam no setor para compor a equipe de planejamento da contratação.

§ 1º A equipe de planejamento da contratação é o conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

§ 3º A equipe de planejamento da contratação deverá acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

§ 4º No caso de contratações envolvendo amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação, a equipe de planejamento da contratação ficará responsável pelas análises técnicas devidas, podendo ser designada equipe técnica com essa finalidade no documento de formalização da demanda.

§ 5º A equipe de planejamento da contratação deve conduzir estudos de mercado para formalizar pesquisas de preços, devendo consultar o maior número viável de fontes e relatar o procedimento realizado.

Art. 43 O planejamento observará, dentre outros, os seguintes pressupostos:

- I - Identificação da necessidade;
- II - Estudo de mercado;
- III - Definição do modelo de contratação;
- IV - Apresentação da relação custo/benefício da contratação;
- V - Demonstração de compatibilidade das necessidades da Ebserh com a futura contratação;
- VI - Justificativa de preço."

**Art. 4º** A Equipe de Planejamento deve ainda:

- I. Elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos, e entrega-los a unidade requisitante do serviço, dentro do prazo estipulado;
- II. Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado para entrega dos artefatos;
- III. Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;
- IV. Informar, sempre que requisitados, sobre o andamento dos trabalhos;
- V. Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública.

**Art. 5º** Fica indicado o servidor **Alexsandro Conceição dos Santos** para coordenar os trabalhos, devendo:

- I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;
- II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;
- III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

**Art. 6º** Fica revogada a Portaria-SEI nº 100, de 16 de março de 2022.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CELIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria-SEI nº 201, de 25 de maio de 2022**

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO  
REFERENTE À AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO  
LENALIDOMIDA 25MG**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 25, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

**CONSIDERANDO** que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, conforme Art. 26 do supracitado Regulamento.

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender a decisão judicial proferida no **Procedimento Comum Cível nº 0816647-82.2021.4.05.8000 (SEI nº [21675694](#))**, autora **H. A. S.**, expedida pela 13ª Vara Federal, visando a compra do medicamento, suficientes para 3 (três) meses de tratamento, devendo o mesmo permanecer acondicionada no referido nosocômio, em local apropriado, para que se promova a adequada conservação do medicamento.

**CONSIDERANDO** que o referido medicamento não é padronizado pelo hospital e não está inserido no Plano de Aplicação/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente à **AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO LENALIDOMIDA 25mg** no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, Processo Administrativo nº 23540.008230/2022-29.

**Art. 2º** A Equipe será composta pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Márcio Jamerson Guedes da Silva	113****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Tania Beatriz Batista dos Reis	219****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

**Art. 3º** O planejamento observará, dentre outros, os seguintes pressupostos:

I - Estudos técnicos preliminares;

II - Gerenciamento de riscos;

III - Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação, como o Anteprojeto de Engenharia, o Termo de Referência ou o Projeto Básico, com suas respectivas pesquisas de preços.

**Art. 4º** Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- A Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.
- A ETP equipe multidisciplinar responsável por conduzir a fase de Planejamento da Contratação e prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor. Responsável pela:
  - Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares;
  - Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos
  - Elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico;
  - Estudo de mercado;
  - Pesquisa de preços;
  - Realização de análises técnicas, além de outras atividades necessárias à instrução do processo de compra.

**Art. 5º** A Equipe de Planejamento deve ainda:

- I. Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado para entrega dos artefatos;
- II. Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;
- III. Informar, sempre que requisitados, sobre o andamento dos trabalhos;
- IV. Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública.

**Art. 6º** Fica indicado o servidor **Márcio Jamerson Guedes da Silva** para coordenar os trabalhos, devendo:

- I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;
- II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;
- III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CELIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria-SEI nº 203, de 26 de maio de 2022****EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO  
REFERENTE À AQUISIÇÃO DE LINHA BRANCA  
(ELETRODOMÉSTICOS), EQUIPAMENTOS E  
MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIOS**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 25, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

**CONSIDERANDO** que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, conforme Art. 26 do supracitado Regulamento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente à **Aquisição de LINHA BRANCA (ELETRODOMÉSTICOS), EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIOS** no âmbito da **Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques** do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, Processo Administrativo nº 23540.006711/2022-08.

**Art. 2º** A Equipe será composta pelos seguintes empregados:

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
Juliana Matos Ramos	223****	Unidade de Compras e Licitações

Thamyra Lúcia Machado Carnauba	217****	Unidade de Patrimônio
Marcos Antonio da Conceição	162****	Setor de Hotelaria Hospitalar
Alberto Cesar Gomes dos Santos	218****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques

**Art. 3º** O planejamento observará, dentre outros, os seguintes pressupostos:

I - Estudos técnicos preliminares;

II - Gerenciamento de riscos;

III - Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação, como o Anteprojeto de Engenharia, o Termo de Referência ou o Projeto Básico, com suas respectivas pesquisas de preços.

**Art. 4º** Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- A Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.
- A ETP equipe multidisciplinar responsável por conduzir a fase de Planejamento da Contratação e prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor. Responsável pela:
  - Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares;
  - Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos
  - Elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico;
  - Estudo de mercado;
  - Pesquisa de preços;
  - Realização de análises técnicas, além de outras atividades necessárias à instrução do processo de compra.

**Art. 5º** A Equipe de Planejamento deve ainda:

I. Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado para entrega dos artefatos;

II. Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;

- III. Informar, sempre que requisitados, sobre o andamento dos trabalhos;
- IV. Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública.

**Art. 6º** Fica indicado o servidor **Alberto Cesar Gomes dos Santos** para coordenar os trabalhos, devendo:

- I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;
- II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;
- III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CELIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria-SEI nº 205, de 30 de maio de 2022**

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO  
REFERENTE À AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS  
FARMACÊUTICAS (EMBALAGENS PARA  
UNITARIZADORA OPUSPAC)**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 25, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

**CONSIDERANDO** que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, conforme Art. 26 do supracitado Regulamento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente à **AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS FARMACÊUTICAS (EMBALAGENS PARA UNITARIZADORA OPUSPAC)** no âmbito da **Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque** do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, Processo Administrativo nº 23540.007994/2022-05.

**Art. 2º** A Equipe será composta pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Moises Cezar Barros Moraes	118****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque
Rafael Santos de Souza	224****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
Alberto Cesar Gomes dos Santos	218****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques

**Art. 3º** O planejamento observará, dentre outros, os seguintes pressupostos:

I - Estudos técnicos preliminares;

II - Gerenciamento de riscos;

III - Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação, como o Anteprojeto de Engenharia, o Termo de Referência ou o Projeto Básico, com suas respectivas pesquisas de preços.

**Art. 4º** Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- A Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.
- A ETP equipe multidisciplinar responsável por conduzir a fase de Planejamento da Contratação e prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor. Responsável pela:
  - Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares;
  - Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos
  - Elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico;
  - Estudo de mercado;
  - Pesquisa de preços;
  - Realização de análises técnicas, além de outras atividades necessárias à instrução do processo de compra.

**Art. 5º** A Equipe de Planejamento deve ainda:

- I. Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado para entrega dos artefatos;
- II. Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;
- III. Informar, sempre que requisitados, sobre o andamento dos trabalhos;
- IV. Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública.

**Art. 6º** Fica indicado o servidor **Alberto Cesar Gomes dos Santos** para coordenar os trabalhos, devendo:

- I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;
- II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;
- II. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CELIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria-SEI nº 207, de 30 de maio de 2022**

***EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO  
REFERENTE À AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO  
METILSULFATO DE NEOSTIGMINA (0,5MG/ML)***

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 25, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

**CONSIDERANDO** que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, conforme Art. 26 do supracitado Regulamento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente à **AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO METILSULFATO DE NEOSTIGMINA (0,5MG/ML)** no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, referente ao **Processo Administrativo nº 23540.008541/2022-98**.

**Art. 2º** A Equipe será composta pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Márcio Jamerson Guedes da Silva	113****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Tania Beatriz Batista dos Reis	128****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

**Art. 3º** O planejamento observará, dentre outros, os seguintes pressupostos:

I - Estudos técnicos preliminares;

II - Gerenciamento de riscos;

III - Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação, como o Anteprojeto de Engenharia, o Termo de Referência ou o Projeto Básico, com suas respectivas pesquisas de preços.

**Art. 4º** Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- A Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.
- A ETP equipe multidisciplinar responsável por conduzir a fase de Planejamento da Contratação e prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor. Responsável pela:
  - Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares;
  - Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos
  - Elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico;
  - Estudo de mercado;
  - Pesquisa de preços;

- Realização de análises técnicas, além de outras atividades necessárias à instrução do processo de compra.

**Art. 5º** A Equipe de Planejamento deve ainda:

- I. Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado para entrega dos artefatos;
- II. Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;
- III. Informar, sempre que requisitados, sobre o andamento dos trabalhos;
- IV. Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública.

**Art. 6º** Fica indicado o servidor **Márcio Jamerson Guedes da Silva** para coordenar os trabalhos, devendo:

- I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;
- II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;
- III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CELIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**DESIGNAR**

**Portaria-SEI nº 194, de 18 de maio de 2022**

**COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO  
DAS DEMANDAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
MUNICIPAL**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** a Portaria-SEI nº 239, de 21 de julho de 2021 de instituição da Comissão Interna de Monitoramento para Execução do Plano de Ação VISA 2020 do HUPAA (CIMEPCA);

**CONSIDERANDO** a necessidade de recomposição e mudança de nome da Comissão;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23540.006717/2022-77, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para constituir a **Comissão de Monitoramento das Demandas da Vigilância Sanitária Municipal**:

- I. Allan Dênisson Soares Silva, SIAPE - Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar/GAD - Presidente e representante da Gerência Administrativa;
- II. Celina de Azevedo Dias, SIAPE - Setor de Gestão da Qualidade/GAS - Vice-presidente e representante da Superintendência;
- III. Mariana Santos da Silva, SIAPE 151\*\*\*\* - Secretária da Comissão - Representante da Unidade de Planejamento, Gestão de Riscos e Controles Internos/Superintendência;
- IV. Valtuir Barbosa Félix, SIAPE 223\*\*\*\* - Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - Representante da Gerência de Atenção à Saúde;

- V. Erika Maria Araujo Barbosa de Sena, SIAPE - Chefe da Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão - Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa;

**Art. 2º** Restam estabelecidas, conforme descritas abaixo, as principais atribuições da Comissão:

- a. Recebimento dos termos de inspeções sanitárias relacionados à renovação do alvará sanitário do hospital e estruturação dos processos de coleta de respostas junto às áreas técnicas, bem como envio das respostas à Vigilância Sanitária Municipal (Visa);
- b. Elaboração e monitoramento do plano de ação para cumprimento dos itens pendentes, e/ou para atualização que se fizer necessária nos itens cumpridos, dos termos de inspeções sanitárias de renovação do alvará sanitário do hospital;
- c. Participação, por um ou mais representantes, em reuniões internas ou externas junto à Vigilância Sanitária Municipal;
- d. Recebimento de termos de inspeções sanitárias realizadas em unidades do hospital, atuando, em conjunto com a unidade visitada pela Vigilância Sanitária, na coleta de respostas junto às áreas técnicas e na estruturação da resposta à Visa;
- e. Elaboração e monitoramento do plano de ação para cumprimento dos itens pendentes, e/ou para atualização que se fizer necessária nos itens cumpridos, dos termos de inspeções sanitárias de unidades do hospital;
- f. Prestar informações sempre que necessário ao Colegiado Executivo, atualizando-o sobre suas atividades em andamento.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria-SEI nº 239, de 21 de julho de 2021;

**Art. 4º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**CELIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria-SEI nº 195, de 19 de maio de 2022**

***DESIGNAR O SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO COMO AGENTE DE LICITAÇÃO, PARA COORDENAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022***

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria – SEI nº 29, de 03 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo relacionado como **AGENTE DE LICITAÇÃO**, para coordenar a **LICITAÇÃO** na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23540.006980/2022-66** deste Hospital:

- ALINE MALTA COSTA DE MESSIAS – Matrícula SIAPE 228\*\*\*\*.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **EQUIPE DE APOIO** ao Agente de Licitação, auxiliando nas fases do respectivo Pregão Eletrônico:

- JOSÉ FREDE NUNES GOMES - Matrícula SIAPE 115\*\*\*\*;
- IRANILDE ALMEIDA FELIX – Matrícula SIAPE 225\*\*\*\*.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na referida data.

**CELIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria-SEI nº 206, de 30 de maio de 2022**

**INSTITUIR A COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR EM  
ANALGESIA DE PARTO**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhorar a assistência nos cuidados à gestante - com foco em atendimento humanizado, reduzir o número de partos cesáreos, aumentar a proporção parto normal/parto cesárea, além de atender o que está disposto na Lei Estadual - Alagoas Nº 8518 de 07/10/2021, que *dispõe sobre o parto cesárea e o acesso ao uso de analgesia no parto normal, e dá outras providências.*

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23540.006732/2022-15, resolve:

**Art. 1º** Designar os cargos abaixo para constituir a Comissão Multidisciplinar em Analgesia de Parto:

**1 - Rafael Peterson Soares Santos (Presidente)**

SIAPE 120\*\*\*\*

Médico Anestesista

Responsável técnico do Serviço de Anestesiologia HUPAA

Unidade de Clínicas Cirúrgicas e Especialidades - UCCE

**2 - Roberta Ribeiro Brandao Caldas (Vice-Presidente)**

SIAPE 199\*\*\*\*

Médica anesthesiologista

Responsável técnica pela Residência de Anestesiologia MEC/CET SBA

Unidade de Clínicas Cirúrgicas e Especialidades - UCCE

**3 - Rafaélle Cajueiro Teófilo Oliveira**

SIAPE 175\*\*\*\*

Médica ginecologista e obstetra da Maternidade do HUPAA

Unidade de Saúde da Mulher - UMUL

**4 - Thais da Costa Oliveira**

SIAPE 217\*\*\*\*

Responsável Técnica de Enfermagem do Centro Obstétrico

Unidade de Saúde da Mulher - UMUL

**5 - Sarah Gonçalves Soares**

SIAPE 218\*\*\*\*

Enfermeira

Responsável Técnica do Alojamento Conjunto/ Unidade de Saúde da Mulher - UMUL

**6 - Laís Danielle Ribeiro de Melo**

SIAPE 218\*\*\*\*

Enfermeira

Responsável Técnica do Pré-Parto e triagem obstétrica

Unidade de Saúde da Mulher - UMUL

**7 - Andresa Araujo de Amorim Moreira Esteves**

SIAPE 223\*\*\*\*

Fisioterapeuta

Unidade Multiprofissional - UMULTI

**8 - Michelle Cristina Silva de Almeida**

SIAPE 308\*\*\*\*

Farmacêutica

Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica - UFCD/SFH/DADT/GAS/HUPAA-Ufal

**Art. 2º** Os objetivos desta comissão incluem:

- Propor a construção de um protocolo para analgesia de parto.
- Propor a aquisição ou contratação de equipamentos médicos necessários.
- Propor a aquisição de medicamentos anestésicos e correlatos necessários.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**CELIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**RECOMPOR**

**Portaria-SEI nº 202, de 26 de maio de 2022**

***RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE DOAÇÃO DE  
ÓRGÃOS E TECIDOS - CIHDOTT/GAS/HUPAA/UFAL***

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria – SEI nº 29, de 03 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020,

**CONSIDERANDO** a Portaria-SEI nº 222, de 09 de julho de 2020 que designa os membros da Comissão de Doação de Órgãos e Tecidos - CIHDOTT;

**CONSIDERANDO** as mudanças de gestão ocorridas no ano 2022 no HUPAA e com isso a saída de vários membros da Comissão;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23540.018736/2019-41;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Recompor a Comissão de Doação de Órgãos e Tecidos - CIHDOTT/GAS/HUPAA/UFAL, designando os membros abaixo relacionados para essa recomposição, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo:

- Adoniran Rodrigues Farias, SIAPE 325\*\*\*\* (MÉDICO - INTENSIVISTA);
- Matheus Leite Rolim Moreira, SIAPE 175\*\*\*\* (MÉDICO – UCGE);
- Thayse Saynara Pontes dos Santos, SIAPE 220\*\*\*\* (ENFERMEIRA - OFTAMOLOGIA);
- Carlos Alexandre Ferreira de Oliveira, SIAPE 143\*\*\*\* (MÉDICO – NEFROLOGIA);
- Maria Erigleide Bezerra da Silva, SIAPE 115\*\*\*\* (MÉDICA - UCIADU);
- Vanessa Ferry de Oliveira Soares, SIAPE 176\*\*\*\* (PSICÓLOGA);
- Márcia de Araújo Medeiros, SIAPE 307\*\*\*\* (MÉDICA- OFTALMOLOGIA);
- Felipe Gomes de Barros Pontes, SIAPE 167\*\*\*\* (MÉDICO - UNIDADE CÉRVICO FACIAL);
- Natiele Santos de Holanda, SIAPE 224\*\*\*\* (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO);
- Maria Angélica Correia Crispim, SIAPE 117\*\*\*\* (ASSISTENTE SOCIAL).

**Art. 2º** Avaliada a substituição de qualquer membro da comissão em caso de não comparecimento à 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 intercaladas;

**Art. 3º** Orientar que seja enviada mensalmente à **Secretaria da Superintendência** e à **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE CONTRATUALIZAÇÃO HUPAA-UFAL/EBSERH**, até o 5º dia de cada mês, a cópia da ata da reunião (assinadas e em PDF), para fins de conformidade com as metas qualitativas existentes na Contratualização com o SMS;

**Art. 4º** Denominar como comissão permanente obrigatória, devendo subordinação à Superintendência e à Gerência de Atenção à Saúde;

**Art. 5º** Fica revogada a Portaria-SEI nº 222, de 09 de julho de 2020;

**Art. 6º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**CELIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria-SEI nº 208, de 31 de maio de 2022**

**RECOMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO  
ADICIONAL DE PLANTÃO HOSPITALAR NO ÂMBITO DO  
HUPAA**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 174 de 27 de junho de 2016, que constitui a Comissão incumbida de acompanhar e verificar o adicional de plantão hospitalar no âmbito do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo SEI nº 23540.025924/2020-69.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Recompõe a referida comissão com os servidores abaixo designados:

- I. Representante da Gerência Administrativa - Camilla Cristinna Albuquerque Rocha das Chagas - SIAPE nº 166\*\*\*\* (Chefe da Unidade de Administração de Pessoal), Coordenadora da Comissão;

- II. Representante da Gerência Administrativa - Laísa Malta de Messias Nogueira, SIAPE nº 218\*\*\*\* (Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas), Vice-Coordenadora;
- III. Representante da Divisão de Enfermagem - Maria de Fátima Conrado Alves, SIAPE nº 218\*\*\*\*;
- IV. Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado - Sâmela Maria de Oliveira Silva, SIAPE nº 238\*\*\*\*;
- V. Chefe da Divisão de Apoio Terapêutico e Diagnóstico - Valtuir Barbosa Felix, SIAPE nº 223\*\*\*\*;
- VI. Chefe da Divisão Médica - Alline de Carli Bastos dos Santos, SIAPE nº 222\*\*\*\*.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria-SEI nº 009, de 08 de janeiro de 2021;

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**CELIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**RECONSTITUIR**

**Portaria-SEI nº 192, de 30 de maio de 2022**

***RECONSTITUIR A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO PARA  
PROMOÇÃO DA SAÚDE PARA PACIENTES EM  
TRATAMENTO ONCOLÓGICO***

**SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL),** filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência

na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020,

**CONSIDERANDO** a necessidade de ações educativas em saúde para pacientes oncológicos e seus familiares;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23540.007686/2022-71,

RESOLVE:

**Art. 1º** Reconstituir a **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE PARA PACIENTES EM TRATAMENTO ONCOLÓGICO**, que tem como objetivo ofertar ações educativas em saúde com vistas a promoção da qualidade de vida dos pacientes oncológicos e seus familiares.

**Art. 2º** Indicar os servidores abaixo para integrar a referida comissão:

- Elaine de Albuquerque Tenório Pereira, SIAPE: 220\*\*\*\* (Presidente);
- Tereza Lays Cavalcante de Melo Vieira, SIAPE: 309\*\*\*\* (Vice-Presidente);
- Suzana Maria de Oliveira Costa Mendes, SIAPE: 220\*\*\*\*;
- Talita Coelho de Barros Almeida, SIAPE: 227\*\*\*\*;
- Fabíola Tatiana Bezerra Amorim, SIAPE: 217\*\*\*\*;
- Jéssica Danielle Samico de Menezes, SIAPE: 305\*\*\*\*;
- Taciana de Lima Dias, SIAPE: 137\*\*\*\*;
- Ana Xênia Buarque Lima de Pina, SIAPE: 328\*\*\*\*;
- Aline Maria dos Santos Silva, SIAPE: 328\*\*\*\*;
- Julia Maria Pacheco Lins Magalhães, SIAPE: 303\*\*\*\*;
- Edla Santos Constante, SIAPE: 304\*\*\*\*;
- Ana Mônica Abreu Borges, SIAPE: 220\*\*\*\*;
- Maria Joseane de Melo Silva Bizaria, SIAPE: 221\*\*\*\*;
- Nataniele Albuquerque, SIAPE: 324\*\*\*\*.

**Art. 3º** Será avaliada a substituição de qualquer membro da comissão em caso de não comparecimento à 3 (três) reuniões consecutivas.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria-SEI nº 267, de 10 de agosto de 2020.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**CELIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria-SEI nº 204, de 26 de maio de 2022**

***RECONSTITUIR O GRUPO DE TRABALHO DE ANIMAIS  
ABANDONADOS***

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** o aparecimento de animais com **doenças contagiosas, como sarna e esporotricose, que é uma infecção por fungo causada pelo sporothrix e outras zoonoses**, que acomete o homem e diversas espécies animais, como cães, gatos, entre outros, cuja manifestação característica é o aparecimento de ferimentos e úlceras na pele e nas mucosas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conscientização e orientar os profissionais do HUPAA sobre os riscos de criar animais em hospital, bem como buscar soluções para resolver os problemas relacionados ao tema;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar o posicionamento institucional frente à aglomeração de animais no ambiente hospitalar e a possível proliferação de doenças no HUPAA, resolve:

**Art. 1º** Reconstituir o grupo de Trabalho de Animais Abandonados, no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes;

**Art. 2º** A Equipe será composta pelos seguintes servidores:

- g. Vanessa Ferry De Oliveira Soares, SIAPE:224\*\*\*\* (Presidente).
- h. Maria Roberlia Tenorio Campos Gomes SIAPE: 224\*\*\*\* (Vice-Presidente);
- i. Cicero Manoel Da Silva Filho, SIAPE: 319\*\*\*\*;
- j. Edite Juliana Lins De Barros, SIAPE: 222\*\*\*\*;
- k. Joyce Letice Barros Gomes, SIAPE: 224\*\*\*\*;
- l. Maria Isabel Fernandes Calheiros, SIAPE: 224\*\*\*\*;
- m. Sheilla Karynna Macedo De Almeida, SIAPE: 152\*\*\*\*;
- n. Sarah Lins de Barros Moreira, SIAPE: 223\*\*\*\*;
- o. Simone Regina Alves de Freitas Barros, SIAPE: 229\*\*\*\*;
- p. Cibelle Barbosa de Oliveira, SIAPE: 222\*\*\*\*;
- q. Aline Almeida Campos Mota, SIAPE: 224\*\*\*\*;
- r. Iranilde Almeida Felix, SIAPE: 225\*\*\*\*;
- s. Maria Giselda de Jesus, SIAPE: 217\*\*\*\*;
- t. Elicy Mariane dos Santos, SIAPE: 324\*\*\*\*;
- u. Felipe Maciell Soares Pinheiro, SIAPE: 131\*\*\*\*;
- v. Jane Rose Michie Ikeda, SIAPE: 217\*\*\*\*;
- w. Patrícia de Oliveira Silva, SIAPE: 223\*\*\*\*;
- x. Camila Paz Santos de Andrade, SIAPE: 315\*\*\*\*.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria-SEI nº 162, de 25 de abril de 2022;

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**CELIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**NOMEAR**

**Portaria-SEI nº 198, de 20 de maio de 2022**

***NOMEAR SERVIDORES PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA, CONTRATO E COMODATO ORIUNDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022***

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria-SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** os demais autos do Processo Sei nº 23540.003295/2022-88, resolve:

**Art. 1º** Nomear os servidores abaixo para a Portaria de Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preços, Contrato e Comodato, oriundos do **Pregão Eletrônico nº 13/2022** para **Aquisição de INSUMOS PARA MICROBIOLOGIA COM CESSÃO DE APARELHO AUTOMATIZADO EM COMODATO PARA UNIDADE DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS – ULAC:**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>SERVIDOR</b>
Gestor da Ata e do Contrato	Ednaldo Almeida Gomes SIAPE 164****
Gestora do Comodato	Miriam Estela Galvão Lobo Lira SIAPE 224****

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**CELIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria-SEI nº 199 de 23 de maio de 2022**

***NOMEAR SERVIDOR PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA  
ATA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022***

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria-SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** os demais autos do Processo Sei nº 23540.004095/2022-42, resolve:

**Art. 1º** Nomear o servidor abaixo para a Portaria de Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preços oriunda do **Pregão Eletrônico nº 15/2022** para **Aquisição de LIXEIRAS**:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>SERVIDOR</b>
Gestor da Ata	Marcos Antônio da Conceição SIAPE 162****

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**CELIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DESIGNAÇÃO DE CHEFIA**

**Portaria-SEI nº 176, de 12 de maio de 2022**

**A Chefe da Divisão De Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes da Universidade Federal De Alagoas**, filial da EBSERH, no uso das atribuições conferidas pela delegação de competência através da Portaria nº 137, de 10 de abril de 2017 – Superintendência do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes Da Universidade Federal de Alagoas, publicada no boletim de serviço nº 131, de 13 de abril de 2017, do HUPAA/UFAL/EBSERH, resolve:

**Art. 1º** - Designar **Inêz Carneiro Barbosa**, matrícula SIAPE nº \*\*\*\*895, para o exercício da função de **Chefe do Setor de Contratualização e Regulação**, do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, no período **de 01/04/2022 a 14/04/2022**, em virtude de cargo vago.

**Art. 2º** - Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**LAÍSA MALTA DE MESSIAS NOGUEIRA**  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria-SEI nº 177, de 16 de maio de 2022**

**A Chefe da Divisão De Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes da Universidade Federal De Alagoas**, filial da EBSERH, no uso das atribuições conferidas pela delegação de competência através da Portaria nº 137, de 10 de abril de 2017 – Superintendência do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes Da Universidade Federal de Alagoas, publicada no boletim de serviço nº 131, de 13 de abril de 2017, do HUPAA/UFAL/EBSERH, resolve:

**Art. 1º** - Designar **BRUNO ALEXANDRE DE LIMA SILVA**, matrícula SIAPE nº \*\*\*\*681, para o exercício da função de **Chefe da Unidade de Oncologia**, do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, no período de **09/05/2022 a 31/05/2022**, em virtude de impedimento do titular.

**Art. 2º** - Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**LAÍSA MALTA DE MESSIAS NOGUEIRA**  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria-SEI nº 178, de 16 de maio de 2022**

**A Chefe da Divisão De Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes da Universidade Federal De Alagoas**, filial da EBSERH, no uso das atribuições conferidas pela delegação de competência através da Portaria nº 137, de 10 de abril de 2017 – Superintendência do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes Da Universidade Federal de Alagoas, publicada no boletim de serviço nº 131, de 13 de abril de 2017, do HUPAA/UFAL/EBSERH, resolve:

**Art. 1º** - Designar **JANATAR STELLA VASCONCELOS DE MELO**, matrícula SIAPE nº \*\*\*\*045, para o exercício da função de **Chefe da Unidade Multiprofissional**, do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, no período de **30/05/2022 a 03/06/2022**, em virtude de impedimento do titular.

**Art. 2º** - Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**LAÍSA MALTA DE MESSIAS NOGUEIRA**  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria-SEI nº 179, de 16 de maio de 2022**

**A Chefe da Divisão De Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes da Universidade Federal De Alagoas**, filial da EBSERH, no uso das atribuições conferidas pela delegação de competência através da Portaria nº 137, de 10 de abril de 2017 – Superintendência do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes Da Universidade Federal de

Alagoas, publicada no boletim de serviço nº 131, de 13 de abril de 2017, do HUPAA/UFAL/EBSERH, resolve:

**Art. 1º** - Designar **RODOLFO DE OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula SIAPE nº \*\*\*\*907 para o exercício da função de **Chefe da Gerência Administrativa**, do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, no período de **10/05/2022 a 11/05/2022**, em virtude de ausência do titular.

**Art. 2º** - Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**LAÍSA MALTA DE MESSIAS NOGUEIRA**  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria-SEI nº 180, de 16 de maio de 2022**

**A Chefe da Divisão De Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes da Universidade Federal De Alagoas**, filial da EBSERH, no uso das atribuições conferidas pela delegação de competência através da Portaria nº 137, de 10 de abril de 2017 – Superintendência do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes Da Universidade Federal de Alagoas, publicada no boletim de serviço nº 131, de 13 de abril de 2017, do HUPAA/UFAL/EBSERH, resolve:

**Art. 1º** - Designar **JOSÉ CARDOSO CAVALCANTE JÚNIOR**, matrícula SIAPE nº \*\*\*\*296, para o exercício da função de **Chefe da Divisão Médica**, do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, no período de **02/05/2022 a 05/05/2022**, em virtude de impedimento do titular.

**Art. 2º** - Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**LAÍSA MALTA DE MESSIAS NOGUEIRA**  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria-SEI nº 181, de 16 de maio de 2022**

**A Chefe da Divisão De Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes da Universidade Federal De Alagoas**, filial da EBSERH, no uso das atribuições conferidas pela delegação de competência através da Portaria nº 137, de 10 de abril de 2017 – Superintendência do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes Da Universidade Federal de Alagoas, publicada no boletim de serviço nº 131, de 13 de abril de 2017, do HUPAA/UFAL/EBSERH, resolve:

**Art. 1º** - Designar **CARINA DANTAS DOS ANJOS**, matrícula SIAPE nº \*\*\*\*040, para o exercício da função de **Chefe da Unidade do Sistema Cardiorrespiratório**, do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, no período de **01/04/2022 a 30/04/2022**, em virtude de cargo vago.

**Art. 2º** - Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação

**LAÍSA MALTA DE MESSIAS NOGUEIRA**  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria-SEI nº 182, de 16 de maio de 2022**

**A Chefe da Divisão De Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes da Universidade Federal De Alagoas**, filial da EBSERH, no uso das atribuições conferidas pela delegação de competência através da Portaria nº 137, de 10 de abril de 2017 – Superintendência do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes Da Universidade Federal de Alagoas, publicada no boletim de serviço nº 131, de 13 de abril de 2017, do HUPAA/UFAL/EBSERH, resolve:

**Art. 1º** - Designar **FELIPE GOMES DE BARROS PONTES**, matrícula SIAPE nº \*\*\*\*318, para o exercício da função de **Chefe da Unidade do Sistema Neurológico**, do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, no período de **01/04/2022 a 25/04/2022**, em virtude de cargo vago.

**Art. 2º** - Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**LAÍSA MALTA DE MESSIAS NOGUEIRA**  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria-SEI nº 183, de 16 de maio de 2022**

**A Chefe da Divisão De Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes da Universidade Federal De Alagoas**, filial da EBSERH, no uso das atribuições conferidas pela delegação de competência através da Portaria nº 137, de 10 de abril de 2017 – Superintendência do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes Da Universidade Federal de

Alagoas, publicada no boletim de serviço nº 131, de 13 de abril de 2017, do HUPAA/UFAL/EBSERH, resolve:

**Art. 1º** - Designar **NEWTON DE BARROS MELO NETO**, matrícula SIAPE nº \*\*\*\*540, para o exercício da função de **Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material**, do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, no período de **05/04/2022 a 17/04/2022**, em virtude de cargo vago.

**Art. 2º** - Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**LAÍSA MALTA DE MESSIAS NOGUEIRA**  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas – HUPAA-UFAL/EBSERH

#### **Portaria-SEI nº 184, de 17 de maio de 2022**

**A Chefe da Divisão De Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes da Universidade Federal De Alagoas**, filial da EBSERH, no uso das atribuições conferidas pela delegação de competência através da Portaria nº 137, de 10 de abril de 2017 – Superintendência do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes Da Universidade Federal de Alagoas, publicada no boletim de serviço nº 131, de 13 de abril de 2017, do HUPAA/UFAL/EBSERH, resolve:

**Art. 1º** - Designar **MARTA MARIA DA SILVA PIMENTEL**, matrícula SIAPE nº \*\*\*\*441, para o exercício da função de **Chefe da Unidade de Contratualização**, do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, no período de **09/05/2022 a 31/05/2022**, em virtude de cargo vago.

**Art. 2º** - Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**LAÍSA MALTA DE MESSIAS NOGUEIRA**  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria-SEI nº 185, de 17 de maio de 2022**

**A Chefe da Divisão De Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes da Universidade Federal De Alagoas**, filial da EBSERH, no uso das atribuições conferidas pela delegação de competência através da Portaria nº 137, de 10 de abril de 2017 – Superintendência do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes Da Universidade Federal de Alagoas, publicada no boletim de serviço nº 131, de 13 de abril de 2017, do HUPAA/UFAL/EBSERH, resolve:

**Art. 1º** - Designar **ANA MÁRCIA COUTINHO CANUTO**, matrícula SIAPE nº \*\*\*\*613, para o exercício da função de **Chefe da Unidade de Gestão e Processamento da Informação Assistencial**, do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, no período **de 09/05/2022 a 31/05/2022**, em virtude de cargo vago.

**Art. 2º** - Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**LAÍSA MALTA DE MESSIAS NOGUEIRA**  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria-SEI nº 186, de 17 de maio de 2022**

**A Chefe da Divisão De Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes da Universidade Federal De Alagoas**, filial da EBSERH, no uso das atribuições conferidas pela delegação de competência através da Portaria nº 137, de 10 de abril de 2017 – Superintendência do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes Da Universidade Federal de Alagoas, publicada no boletim de serviço nº 131, de 13 de abril de 2017, do HUPAA/UFAL/EBSERH, resolve:

**Art. 1º** - Designar **MARCOS ANTONIO DA CONCEIÇÃO**, matrícula SIAPE nº \*\*\*\*815, para o exercício da função de **Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar**, do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, no período de **01/05/2022 a 31/05/2022**, em virtude de cargo vago.

**Art. 2º** - Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**LAÍSA MALTA DE MESSIAS NOGUEIRA**  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria-SEI nº 187, de 23 de maio de 2022**

**A Chefe da Divisão De Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes da Universidade Federal De Alagoas**, filial da EBSERH, no uso das atribuições conferidas pela delegação de competência através da Portaria nº 137, de 10 de abril de 2017 – Superintendência do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes Da Universidade Federal de

Alagoas, publicada no boletim de serviço nº 131, de 13 de abril de 2017, do HUPAA/UFAL/EBSERH, resolve:

**Art. 1º** - Designar **INEZ CARNEIRO BARBOSA**, matrícula SIAPE nº \*\*\*\*895, para o exercício da função de Chefe **do Setor de Governança e Estratégia**, do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, no período **de 05/05/2022 a 10/06/2022**, em virtude de cargo vago.

**Art. 2º** - Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**LAÍSA MALTA DE MESSIAS NOGUEIRA**  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria-SEI nº 188, de 23 de maio de 2022**

**A Chefe da Divisão De Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes da Universidade Federal De Alagoas**, filial da EBSERH, no uso das atribuições conferidas pela delegação de competência através da Portaria nº 137, de 10 de abril de 2017 – Superintendência do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes Da Universidade Federal de Alagoas, publicada no boletim de serviço nº 131, de 13 de abril de 2017, do HUPAA/UFAL/EBSERH, resolve:

**Art. 1º** - Designar **JOSÉ CÉSAR DE OLIVEIRA CERQUEIRA**, matrícula SIAPE nº \*\*\*\*826, para o exercício da função de **Chefe da Gerência de Atenção à Saúde**, do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, no período **de 01/05/2022 a 10/06/2022**, em virtude de cargo vago.

**Art. 2º** - Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**LAÍSA MALTA DE MESSIAS NOGUEIRA**  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria-SEI nº 189, de 23 de maio de 2022**

**A Chefe da Divisão De Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes da Universidade Federal De Alagoas**, filial da EBSERH, no uso das atribuições conferidas pela delegação de competência através da Portaria nº 137, de 10 de abril de 2017 – Superintendência do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes Da Universidade Federal de Alagoas, publicada no boletim de serviço nº 131, de 13 de abril de 2017, do HUPAA/UFAL/EBSERH, resolve:

**Art. 1º** - Designar **RAYSSA BARBOSA COSTA**, matrícula SIAPE nº \*\*\*\*591, para o exercício da função de **Chefe da Unidade de Regulação Assistencial**, do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, no período **de 01/03/2022 a 29/03/2022**, em virtude de cargo vago.

**Art. 2º** - Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**LAÍSA MALTA DE MESSIAS NOGUEIRA**  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria-SEI nº 190, de 25 de maio de 2022**

**A Chefe da Divisão De Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes da Universidade Federal De Alagoas**, filial da EBSERH, no uso das atribuições conferidas pela delegação de competência através da Portaria nº 137, de 10 de abril de 2017 – Superintendência do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes Da Universidade Federal de Alagoas, publicada no boletim de serviço nº 131, de 13 de abril de 2017, do HUPAA/UFAL/EBSERH, resolve:

**Art. 1º** - Designar **FERNANDA FERREIRA VOSS**, matrícula SIAPE nº \*\*\*\*858, para o exercício da função de **Chefe da Unidade da Criança e do Adolescente**, do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, no período **de 07/05/2022 a 31/05/2022**, em virtude de cargo vago.

**Art. 2º** - Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**LAÍSA MALTA DE MESSIAS NOGUEIRA**  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria-SEI nº 191, de 25 de maio de 2022**

**A Chefe da Divisão De Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes da Universidade Federal De Alagoas**, filial da EBSERH, no uso das atribuições conferidas pela delegação de competência através da Portaria nº 137, de 10 de abril de 2017 – Superintendência do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes Da Universidade Federal de Alagoas, publicada no boletim de serviço nº 131, de 13 de abril de 2017, do HUPAA/UFAL/EBSERH, resolve:

**Art. 1º** - Designar **MOANA VERGETTI MALTA RODAS**, matrícula SIAPE nº \*\*\*\*555, para o exercício da função de **Chefe da Unidade do Sistema Neurológico**, do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, no período de **31/05/2022 a 14/06/2022**, em virtude de impedimento do titular.

**Art. 2º** - Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**LAÍSA MALTA DE MESSIAS NOGUEIRA**  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria-SEI nº 192, de 25 de maio de 2022**

**A Chefe da Divisão De Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes da Universidade Federal De Alagoas**, filial da EBSERH, no uso das atribuições conferidas pela delegação de competência através da Portaria nº 137, de 10 de abril de 2017 – Superintendência do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes Da Universidade Federal de Alagoas, publicada no boletim de serviço nº 131, de 13 de abril de 2017, do HUPAA/UFAL/EBSERH, resolve:

**Art. 1º** - Designar **LAIS DANIELLE RIBEIRO DE MELO**, matrícula SIAPE nº \*\*\*\*639, para o exercício da função de **Chefe da Unidade de Saúde da Mulher**, do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, no período de **01/05/2022 a 31/05/2022**, em virtude de cargo vago.

**Art. 2º** - Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**LAÍSA MALTA DE MESSIAS NOGUEIRA**  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria-SEI nº 193, de 25 de maio de 2022**

**A Chefe da Divisão De Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes da Universidade Federal De Alagoas**, filial da EBSERH, no uso das atribuições conferidas pela delegação de competência através da Portaria nº 137, de 10 de abril de 2017 – Superintendência do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes Da Universidade Federal de Alagoas, publicada no boletim de serviço nº 131, de 13 de abril de 2017, do HUPAA/UFAL/EBSERH, resolve:

**Art. 1º** - Designar **LARISSA FERNANDA DE ARAÚJO VIEIRA**, matrícula SIAPE nº \*\*\*\*101, para o exercício da função de **Chefe da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação**, do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, no período **de 02/05/2022 a 31/05/2022**, em virtude de cargo vago.

**Art. 2º** - Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**LAÍSA MALTA DE MESSIAS NOGUEIRA**  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria-SEI nº 194, de 25 de maio de 2022**

**A Chefe da Divisão De Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes da Universidade Federal De Alagoas**, filial da EBSERH, no uso das atribuições conferidas pela delegação de competência através da Portaria nº 137, de 10 de abril de 2017 – Superintendência do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes Da Universidade Federal de Alagoas, publicada no boletim de serviço nº 131, de 13 de abril de 2017, do HUPAA/UFAL/EBSERH, resolve:

**Art. 1º** - Designar **MÁRCIA DE ARAÚJO MEDEIROS**, matrícula SIAPE nº \*\*\*\*258, para o exercício da função de **Chefe da Unidade de Cabeça e Pescoço**, do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, no período de **01/05/2022 a 31/05/2022**, em virtude de cargo vago.

**Art. 2º** - Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**LAÍSA MALTA DE MESSIAS NOGUEIRA**  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria-SEI nº 196, de 25 de maio de 2022**

**A Chefe da Divisão De Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes da Universidade Federal De Alagoas**, filial da EBSERH, no uso das atribuições conferidas pela delegação de competência através da Portaria nº 137, de 10 de abril de 2017 – Superintendência do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes Da Universidade Federal de

Alagoas, publicada no boletim de serviço nº 131, de 13 de abril de 2017, do HUPAA/UFAL/EBSERH, resolve:

**Art. 1º** - Designar **MONIK KELLY SANTOS LIMA**, matrícula SIAPE nº \*\*\*\*356 para o exercício da função de **Chefe do Setor de Paciente Crítico**, do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, no período **de 06/05/2022 a 31/05/2022**, em virtude de cargo vago.

**Art. 2º** - Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**LAÍSA MALTA DE MESSIAS NOGUEIRA**  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas – HUPAA-UFAL/EBSERH

#### **Portaria-SEI nº 197, de 01 de junho de 2022**

**A Chefe da Divisão De Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes da Universidade Federal De Alagoas**, filial da EBSERH, no uso das atribuições conferidas pela delegação de competência através da Portaria nº 137, de 10 de abril de 2017 – Superintendência do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes Da Universidade Federal de Alagoas, publicada no boletim de serviço nº 131, de 13 de abril de 2017, do HUPAA/UFAL/EBSERH, resolve:

**Art. 1º** - Designar **MÁRCIA DE ARAÚJO MEDEIROS**, matrícula SIAPE nº \*\*\*\*258, para o exercício da função de **Chefe da Unidade de Cabeça e Pescoço**, do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, no período **de 01/06/2022 a 27/06/2022**, em virtude de cargo vago.

**Art. 2º** - Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**LAÍSA MALTA DE MESSIAS NOGUEIRA**  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria-SEI nº 198, de 01 de junho de 2022**

**A Chefe da Divisão De Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes da Universidade Federal De Alagoas**, filial da EBSERH, no uso das atribuições conferidas pela delegação de competência através da Portaria nº 137, de 10 de abril de 2017 – Superintendência do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes Da Universidade Federal de Alagoas, publicada no boletim de serviço nº 131, de 13 de abril de 2017, do HUPAA/UFAL/EBSERH, resolve:

**Art. 1º** - Designar **LARISSA FERNANDA DE ARAÚJO VIEIRA**, matrícula SIAPE nº \*\*\*\*101, para o exercício da função de **Chefe da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação**, do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, no período **de 01/06/2022 a 30/06/2022**, em virtude de cargo vago.

**Art. 2º** - Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**LAÍSA MALTA DE MESSIAS NOGUEIRA**  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas – HUPAA-UFAL/EBSERH

**RETIFICAÇÃO**

**Portaria-SEI nº 195, de 25 de maio de 2022**

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - HUPAA, filial da EBSERH, no uso de suas atribuições conferidas pela delegação de competência na Portaria nº 137, de 10 de abril de 2017 – da Superintendência do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes Da Universidade Federal de Alagoas, publicada no boletim de serviço nº 131, de 13 de abril de 2017, do HUPAA/UFAL/EBSEH, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Retificar a Portaria-SEI nº 167**, publicada no Boletim de Serviço deste HUPAA nº 20, de 27/04/2022, onde lê-se: " no período de 01/04/2022 a 30/04/2022", **leia-se:** " no período de 01/04/2022 a 18/04/2022, de 20/04/2022 a 27/04/2022 e de 29/04/2022 a 30/04/2022".

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

**LAÍSA MALTA DE MESSIAS NOGUEIRA**  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas